



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: "Aquisição de tripé profissional e um carregador para notebook".

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O tripé profissional é essencial para garantir a estabilidade e qualidade das gravações e transmissões das sessões plenárias, reuniões, audiências públicas e demais eventos institucionais que se fizerem necessários. Atualmente, se faz necessário a aquisição de dois equipamentos para contribuir na execução das atribuições dos assessores de bancadas, que necessitam do uso para melhor enquadramento das imagens, melhor resolução de filmagem e otimização dos trabalhos.

Já o carregador de notebook é necessário para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados pelos servidores em suas atividades diárias, como elaboração de documentos, relatórios e demais expedientes. O carregador visa suprir a demanda de substituição de item danificado, evitando prejuízos à execução dos trabalhos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Câmara.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fornecimento de tripé para celular e um carregador de notebook, conforme especificações na tabela abaixo.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Para a aquisição está previsto para ser realizada na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E ESTIMATIVA DO VALOR

4.1 Descrição e quantidade de item a serem adquiridos:

Item	Quantidade	un	Descrição Detalhada	Valor unitário	Valor total
01	02	un	Tripé profissional universal para câmeras e celulares, altura máxima de 1,80m, altura mínima 55cm, para capturas em ângulos variados, peso máximo suportado de 03kg para segurança, material em alumínio leve e resistente, inclui controle Bluetooth para disparo remoto, inclui nível de bolha para alinhamento preciso, rotação horizontal 360°, rotação vertical 90°, pés de borracha, ajustáveis com trava em 2 níveis, com suporte para o celular.	R\$ 254,64	R\$ 509,28

02	01	un	Carregador Fonte Original para Notebook Positivo Vision i15 – 45W; Marca: Positivo (ou compatível de qualidade equivalente); Modelo: PA-1450-26 LPS (ou equivalente compatível); Potência: 45W; Entrada: 240V ~ 1.2A, 50/60Hz (bivolt automático); Saída: 19V – 2.37ª; Conector de saída: Padrão compatível com notebooks Positivo Vision i15; Tipo de plugue de energia: Padrão brasileiro NBR 14136 (3 pinos; Cabo destacável: Sim, com conector de tomada tripolar IEC C5 (“mickey mouse”); Cor: Preta; Comprimento total do cabo: Mínimo de 1,2 metro; Eficiência energética: Nível VI ou superior; Proteções: Contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e superaquecimento; Uso indicado: Notebook Positivo Vision i15 e outros modelos compatíveis da linha Positivo; O produto deve ser novo, original e com garantia mínima de 12 meses; A fonte deverá ser devidamente certificada conforme normas da ABNT e INMETRO; Deve acompanhar cabo de força padrão brasileiro.	R\$ 116,24	R\$ 116,24
----	----	----	---	------------	------------

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Compõem a estimativa de preços a pesquisa em bases governamentais, qual seja, Nota Fiscal Gaúcha e PNCP.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6.1 O parcelamento não se aplica para a referida contratação, visto que trata-se de entrega imediata.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1 Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes .

8 – ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO

8.1 O presente objeto encontra-se previsto no orçamento da Câmara de Vereadores, como segue:

PROJETO ATIVIDADE: 2001 Manutenção das Atividades Legislativas ELEMENTO DE DESPESA: 339030 RUBRICA: 08
--

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 A execução contratual, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela Câmara de Vereadores.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada e, razão do produto oferecido.

11 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 O item do objeto é viável, considerado o preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse Termo de Referência.

12 - GARANTIA

12.1 A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

13 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo para entrega dos itens será de 10 (dez) dias, a contar da data do envio ordem de serviço (empenho).

13.2 Endereço para entrega dos itens: Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó/RS, Rua Antonio Garcia dos Santos, nº 422, Centro.

14 – NECESSIDADES DE AMOSTRAS

14.1 Não necessita descrição de amostras.

Capão do Cipó, 04 de novembro de 2025.



Deolinda Luciane da Silva Machado
Agente de Contratação
Portaria nº 118/2025



Jairo de Lima Charão
Presidente